



IBDT

III CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO ATUAL

IBDT/AJUFE/FDUSP-DEF



Legislação Caótica

GERD WILLI ROTHMANN

Professor mestre, doutor e livre-docente da Faculdade de Direito da USP, onde leciona nos cursos de graduação e de pós-graduação. Sócio-fundador e Diretor do Instituto Brasileiro de Direito Tributário - IBDT. Advogado em São Paulo.

Legislação Caótica

The tax which each individual is bound to pay ought to be certain, and not arbitrary. The time of payment, the manner of payment, the quantity to be paid, ought to be clear and plain to the contributor, and to every other person.

Adam Smith's Second Canon of Taxation (1776)

Introdução

Situação lastimável do contribuinte entre a regra de que *ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece* e o caos tributário.

Legislação Caótica

1. Caracterização do caos tributário

1.1 O ideal: sistema racional, justo e politicamente viável.

1.2 A realidade: *tsunami* de normas tributárias inconstitucionais, ilegais, assistemáticas, inconstantes, complexas, incompreensíveis, contraditórias, intransparentes, incongruentes, anti-econômicas e injustas.

Legislação Caótica

2. Causas do caos tributário e responsáveis

2.1 No sistema híbrido brasileiro, misto de presidencialismo e parlamentarismo, a certeza e a segurança na tributação, consubstanciadas nos expressos princípios constitucionais da legalidade, da irretroatividade e da anterioridade, ainda não podem ser consideradas como garantidas, em grande parte devido a:

- a) Emendas Constitucionais oportunistas e até inconstitucionais
- b) leis complementares em número excessivo
- c) uso abusivo das Medidas Provisórias
- d) decretos e normas complementares em excesso.

Legislação Caótica

- 2.2 Falta de sistematização e de técnica na elaboração das normas tributárias.
- 2.3 Descumprimento da obrigação de consolidação das leis tributárias.
- 2.4 Utilização excessiva e irracional da *extrafiscalidade*.
- 2.5 Responsáveis pela ordem jurídico-tributária deplorável são os poderes que a estruturam, principalmente os responsáveis pela legislação e, em grau menor, a administração tributária e os tribunais.

Legislação Caótica

3. Efeitos do caos tributário

3.1 Solapamento do Estado Democrático de Direito.

3.2 Injustiça e insegurança jurídica.

3.3 Transformação dos impostos em *impostos dos tolos* (*Dummensteuern*):

a) Planejamento tributário

b) Violação do princípio da isonomia.

Legislação Caótica

3.4 Aumento do ilícito tributário administrativo e penal:

- a) redução da arrecadação
- b) distorções concorrenciais
- c) imposição de sanções.

3.5 Aumento do custo dos contribuintes no cumprimento das obrigações tributárias (*compliance costs*).

3.6 Ineficiência da administração tributária.

3.7 Sobrecarga dos tribunais.

Legislação Caótica

4. Medidas de mitigação/eliminação do caos tributário

4.1 Simplificação e racionalização do sistema tributário nacional (*reforma tributária*):

- a) redução da quantidade de impostos
- b) eliminação das pseudo-contribuições sociais
- c) criação de um *Imposto sobre Mercadorias e Serviços – IMS*, de competência legislativa da União e administrativa dos Estados, em substituição ao IPI, ICMS e ISS
- d) redução da utilização de incentivos fiscais.

Legislação Caótica

4.2 Abstinência do uso de Medidas Provisórias.

4.3 Tipificação maior, eliminação de diferenciações e de opções de escolha.

4.4 Observância da boa técnica legislativa e responsabilização do Estado pelo descumprimento de suas obrigações legislativas, sob pena de:

a) indenização por perdas e danos

b) aplicação da máxima *in dubio contra fiscum*.

4.5 Controle judicial efetivo de constitucionalidade das leis tributárias.

4.6 Conscientização do cidadão-contribuinte na escolha dos seus representantes legisladores.

Legislação Caótica

Conclusão:

A luta contra o caos tributário deve continuar!

OBRIGADO!